



ATA DE JULGAMENTO DO EDITAL Nº 2920/2019

Aos vinte e nove (29) dias do mês de outubro do ano de Dois Mil e Dezenove (2019), no Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 21.847/2019, para procederem a análise e julgamento das Propostas Financeiras apresentadas ao **Edital nº 2920/2019 (Tomada de Preços)**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para a prestação de serviços de transporte de pacientes que necessitam de consultas e tratamentos de saúde em outros Municípios. Quando da abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras o representante da Empresa André Oliveira & Cia Ltda requereu a desclassificação da Licitante D.M.B. Transportes Rodoviários Ltda**, sob alegação de que a planilha de custos apresentada não contempla ao modelo do Edital. Em análise a planilha de custo questionada, esta Comissão decidiu pelo indeferimento do pedido formulado pela empresa André Oliveira, eis que embora a planilha de custos apresentada pela Empresa D.M.B não tenha acompanhado o modelo disponibilizado através do Edital, verifica-se através de alguns cálculos que foram utilizados para sua elaboração a base da planilha do Edital, portanto não há razão para desclassificar a referida proposta, uma vez que a Comissão de Licitações identifica como se chegou a formação do preço proposto, não havendo sequer a necessidade da realização de diligências no sentido de esclarecer e complementar a instrução do processo. Por outro, vale ressaltar que o principal objetivo da planilha de custos está diretamente ligada a necessidade de eventuais recomposições de equilíbrio financeiro nos casos em que se verifique a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, conforme previsto no art. 65 (alínea “d” do inciso II e § 5º e 6º) da Lei nº 8.666/93. Face ao exposto e considerando-se os preços ofertados, conforme Grade de Preços de fls. 208 dos autos, esta Comissão declara vencedora da presente Licitação a Empresa **D.M.B. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - CNPJ nº 02.282.141/0001-93**, ao valor de **R\$ 2,62 (dois reais e sessenta e dois centavos)** por km rodado, devendo a referida proposta ser **HOMOLOGADA e ADJUDICADA**. Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso da presente Licitação, após encaminhe-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, submetendo a sua elevada apreciação e decisão final. Nada mais havendo a tratar, lavrou a presente Ata que vai por todos assinada.

ELENILTON ILHA FLORES

DELMA INES VARGAS MARQUES

MARILEUSA DE ROSSO MENEZES

HOMOLOGO A PRESENTE RECOMENDAÇÃO.

LUIZ CARLOS GUGLIELMIN,
Prefeito em Exercício.